



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Salinópolis**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**



**Portaria n° 012/2021/PMS**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato n°. 20210127**

**Ref. Processo n°. PREGÃO N° 006/2021 SRP**

**Objeto Contratual:** AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA CBUQ TIPO CONCRETO BETUMINOSO E USINADO A QUENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

O(a) Sr(a)CARLOS ALBERTO DE SENA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS, como CONTRATANTE e M & W PINHEIRO ASFALTO LTDA como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Designar o(a) servidor(a) TIAGO DA SILVA SANTIAGO , CPF n° 890.105.402-78, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2°** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Salinópolis**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**



**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SALINÓPOLIS - PA, 23 de Março de 2021

CARLOS ALBERTO DE SENA FILHO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS  
GESTOR(A) DO CONTRATO